



## 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º. 20230362 PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º. 9.2023-022-PMVX

Primeiro Termo Aditivo do Contrato Administrativo n.º. 20230362, oriundo do Pregão Eletrônico SRP n.º 9.2023-022-PMVX, que entre si celebram, de um lado, o MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU (PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU) e a empresa A. MARCIO PRADO GONÇALVES LTDA, na forma abaixo.

Pelo presente Termo Aditivo de Contrato Administrativo, cujo objeto é Registro de Preços para Futura e Eventual prestação de serviços de realização de eventos (incluindo locação de equipamentos) que entre si celebrarão o 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n.º 20230362, PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU, inscrito no CNPJ sob o n.º 34.887.935/0001-53, sediada na Av. Manoel Félix de Farias n.º 174, Bairro Centro, na cidade de Vitória do Xingu, estado do Pará, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Sr. MÁRCIO VIANA ROCHA – Prefeito Municipal, e a empresa **A. MARCIO PRADO GONÇALVES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrito no CNPJ n.º 26.920.123/0001-34, com sede na Rua Elias Leitão n.º 711 A, Bairro Ibiza, na cidade de Altamira, estado do Pará, CEP: 68.376-705, telefone: (93) 99144-7793, e-mail: s-10agressiva@hotmail.com, representada por seu Proprietário, Sr. Antônio Marcio Prado Gonçalves, brasileiro, casado, empresário, portadora do CPF n.º 716.022.672-00, e Carteira de Identidade n.º 4326127, SSP - PA, residente e domiciliada na Rua Elias Leitão n.º 711, Bairro Ibiza, CEP: 68.376-705, Altamira-Pará, decidem modificar o Contrato Administrativo n.º. 20230362, referente ao Pregão Eletrônico SRP n.º. 9.2023-022-PMVX, entre ele celebrados da maneira a seguir convencionados:

### CLÁUSULA I – DO CONTRATO

1.1 - As partes firmaram o Contrato Administrativo n.º. 20230362, referente ao Pregão Eletrônico SRP n.º. 9.2023-022-PMVX, que teve as suas condições fielmente observadas pelas partes.

### CLÁUSULA II - DO VALOR

2.1 - Fica modificado o Contrato Administrativo n.º 20230362 firmado entre as partes, mediante o Acréscimos no quantitativo, conforme planilha constante no subitem 2.1.2.

2.1.1 - Conforme permite o Art. 65, Inciso I, Alínea “b”, § 1º da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

2.1.2 - Planilha de quantitativos:

| Item  | Descrição/especificações                                      | Quant. | Valor unitário | Valor total   | Percentual Acréscimo | QTD Acréscimo | V. Total Acréscimo |
|-------|---|--------|----------------|---------------|----------------------|---------------|--------------------|
| 13333 | KIT FOGOS DE ARTIFÍCIO 02<br>KIT COMPOSTO DE<br>GIRÂNDOLA 702 | 10     | R\$ 6.242,63   | R\$ 62.426,30 | 20,00%               | 2             | R\$ 12.485,26      |
| 78186 | SEGURANÇA PRIVADA: - Marca.:<br>SERVIÇO                       | 250    | R\$ 262,55     | R\$ 65.637,50 | 24,80%               | 62            | R\$ 16.278,10      |



|             |   |      |              |               |        |     |               |
|-------------|---|------|--------------|---------------|--------|-----|---------------|
| 78189       | CAMINHÃO MINI TRIO ELÉTRICO - Marca.: SERVIÇO                 | 10   | R\$ 3.457,43 | R\$ 34.574,30 | 20,00% | 2   | R\$ 6.914,86  |
| 78194       | TENDA 6X6 PÉ DIREITO 2,5M - Marca.: SERVIÇO                   | 25   | R\$ 719,21   | R\$ 17.980,25 | 24,00% | 6   | R\$ 4.315,26  |
| 78198       | JOGO DE MESA COM 4 CADEIRAS, TODOS COM CAPA EM TECIDO BR JOGO | 1000 | R\$ 34,00    | R\$ 34.000,00 | 25,00% | 250 | R\$ 8.500,00  |
| 104494      | CAMA ELÁSTICA (PULA-PULA) - Marca.: SERVIÇO                   | 13   | R\$ 510,50   | R\$ 6.636,50  | 23,00% | 3   | R\$ 1.531,50  |
| VALOR TOTAL |   |      |              |               |        |     | R\$ 50.024,98 |

2.2 - O presente acréscimo corresponde a R\$: 50.024,98 (Cinquenta mil, vinte e quatro reais e noventa e oito Centavos).

### **CLÁUSULA III - DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1 - As despesas decorrentes para a presente contratação, objeto desta licitação, correrão por conta dos recursos oriundos do Tesouro Municipal (recursos próprios), conforme dotação orçamentária a seguir:

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

1004.041220005.2.005 Manutenção da Secretaria de Administração

3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica,

### **CLÁUSULA IV - DA RATIFICAÇÃO**

4.1 - Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato, ora aditado, no que não contrariem o presente Termo Aditivo.

### **CLÁUSULA V - DA PUBLICAÇÃO**

5.1 - O presente Termo Aditivo será publicado, em extrato, no mural da Prefeitura, e na Imprensa oficial da União.

E, por estarem de acordo os representantes legais das partes firmam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Vitória do Xingu - PA, 14 de maio de 2024.

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU**  
MÁRCIO VIANA ROCHA - Prefeito Municipal

**A. MARCIO PRADO GONÇALVES LTDA**

CNPJ n.º 26.920.123/0001-34

ANTÔNIO MARCIO PRADO GONÇALVES

CPF n.º 716.022.672-00

**CONTRATADA**

1 - \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

2 - \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_